REQUERIMENTO Nº 54/2018
Data: 12 de março de 2018

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre as emendas parlamentares indicadas no orçamento da União em favor do Município de Marechal Cândido Rondon no período de 2015 a 2018.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito, para que forneça, nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre as emendas parlamentares indicadas no orçamento da União em favor do Município de Marechal Cândido Rondon no período de 2015 a 2018.

Referido questionamento visa a fiscalização ordinária por parte deste Vereador nos gastos do Poder Público Municipal no período em questão, notadamente para averiguar se os valores recebidos por parte de parlamentares federais foram bem aplicados em favor da população.

Para tanto, requer seja apresentado pelo Executivo Municipal a relação, em forma de lista, de todas as emendas parlamentares indicadas no período supracitado, devendo conter em tal relação as seguintes informações: i) identificação da emenda (número e funcional programática); ii) valor da emenda; iii) nome do(a) deputado(a) que a indicou; iv) data da indicação e do recebimento pelo Executivo Municipal; v) finalidade da emenda; vi) área da emenda; vii) data e protocolo de apresentação da proposta pelo Executivo Municipal; viii) detalhes da proposta apresentada pelo Executivo Municipal; ix) resultado da emenda, se empenhada ou rejeitada; x) caso empenhada, detalhes do empenho e da transferência dos valores; xi) se o Executivo Municipal se utilizou da emenda ou se deixou caducar; xii) caso tenha utilizado, para qual finalidade, detalhadamente; e xiii) caso tenha a emenda sido perdida por sua inutilização em tempo hábil, qual a justificativa para tanto.

Para comprovação das respostas, requer sejam apresentadas cópias de todos os documentos relacionados aos questionamentos acima citados, notadamente: i) dos ofícios e documentos de identificação das emendas parlamentares recebidas; ii) das propostas de utilização apresentadas pelo Executivo Municipal; iii) das prestações de contas de utilização dos valores; iv) de contratos e/ou atas de procedimentos licitatórios efetivados com a utilização dos valores das emendas; e v) de todos os relatórios e atas de transição da gestão anterior para a atual.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 12 de março de 2018.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 12/03/18
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE
Nilson Erno Hachmann - 1º Secretário